



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM
PURIFICADORES DE AGUÁ DE MARCA LATINA, IBBL E SOFT.**

Conforme Processo Eletrônico nº 2024-0JSD3, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Nº 5352-R, de 28 de março de 2023, Decreto Nº 5353-R, de 28 de março de 2023 e Decreto Nº 5354-R, de 28 de março de 2023.

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Setor Requisitante: **SETOR DE MANUTENÇÃO-HINSG.**

Número do Processo: **2024-0JSD3.**

Processo anterior: **2023-8BX1V**

1. Descrição da Necessidade da Contratação.

A contratação Justifica pela necessidade da prestação de serviço de manutenção Corretiva em Purificadores de Água do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

Considerando que a não prestação do serviço poderá comprometer a saúde do usuário do Sistema Único de Saúde especificamente lotados no Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória e dos servidores que atuam no mesmo hospital.

“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

2. Previsão do Plano de Contratação.

Conforme Decreto 5353-R, de 28 de março de 2023 a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e a Secretaria de Estado de Governo - SEG editarão, conjuntamente, normativo com instruções para implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual - PCA.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Conforme Decreto 5353-R, de 28 de março de 2023 a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e a Secretaria de Estado de Governo - SEG editarão, conjuntamente, normativo com instruções para implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual - PCA.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.**

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se trata de natureza de prestação de serviço, itens essenciais e específicos para garantirem a seguranda dos usuário e dos servidores lotados no HISNG, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.

Os licitantes, na descrição detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- a) Especificações técnicas;
- b) Prazo de início do Serviço, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- c) Garantia do serviço, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta;
- e) **Atestado de Capacidade Técnica** - Comprovação de que o licitante prestou, sem restrição, o serviço igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do exposto percebemos como a única alternativa de solução é a aquisição do item, logo, não cabe o estudo comparativo de preços entre alternativas para definição de viabilidade, dentre alternativas. Portanto, o orçamento final estimado será parte integrante dos autos o qual será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de Preços/HINSG.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Preliminarmente é importante enfatizar que Contratação do serviço é voltado as particularidades com o intuito de atender a necessidade do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória baseados na finalidade de manter o serviço ofertado necessário, sem interrupção, aos usuários do SUS lotados no HINSG.

A motivação pela escolha de serviço de entrega única para este processo, se dá pelas características e urgência do objeto, sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade solicitada foi baseada na quantidade de equipamentos ativos no HISNG, garantindo a funcionalidade necessária dos equipamentos.

Lote	Descrição/especificação	Codigo Siga	Unidade	Consumo (CMM)	Quantitativo total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADORES DE AGUÁ DE MARCA LATINA, IBBL E SOFT.	273577	UND	Com Peça Para reposição	63

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será realizado posteriormente pelo setor competente, a saber, Cotação/HINSNG.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando o inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006:

“Art. 49. **Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**

(...) III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

Justifica-se com isso a não aplicação de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que:

O certame exclusivo às ME/EPP’s importa em redução na fase de lances de preços, representando aquisições não vantajosas.

Deste modo com fito de majorar a competitividade do certame assim como evitar a concentração de mercado e ainda com o intuito de garantir interesse do mercado sugerimos então a não aglutinação dos itens em lotes no presente certame. Sugerimos a adoção do Sistema de Aquisição de Entrega única.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.**

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As aquisições aqui descritas são interdependentes aos serviços prestados no HINSG e caso algum equipamento durante a manutenção seja dado como inservível há necessidade de avaliação de novas aquisições para reposição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido será alcançado por meio do pleno de trabalho garantindo a disponibilidade dos equipamentos necessários ao atendimento ofertado à população pelo Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas, uma vez que os serviços especializados de manutenção corretiva já são contratualizados a diversos anos pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os materiais a serem descartados seguirão o fluxo padronizado Estadual.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se que sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação, a prestação do serviço será essencial para manter o tratamento necessário, sem interrupção, aos pacientes do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

14. Responsável pelo ETP.

Elaborado por : Claudio Torezani Nascimento

Matricula: 2944359.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.**

15. RESPONSÁVEIS

Vitória, 24 de Abril de 2024.

CLAUDIO TOREZANI NASCIMENTO
2944359-3
Chefe NTSG /HINSG

RAFAELLA VENANCIO FERRAZ
NF 4012658
Diretor Administrativo /HINSG

APROVAÇÃO:
CLIO ZANELLA VENTURIM
Diretor Geral/HINSG



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLAUDIO TOREZANI NASCIMENTO
CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05
UT-SERVG-HINSG - SESA - GOVES
assinado em 24/04/2024 11:47:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2024 11:47:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLAUDIO TOREZANI NASCIMENTO (CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05 - UT-SERVG-HINSG - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1211PR>



TERMO DE REFERÊNCIA

UT- SERVIÇOS GERAIS /HINSG

TR 04/2024



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG
UT- Serviços Gerais

TERMO DE REFERÊNC 04/2024

QUADRO RESUMO

1. Título e Objetivo Geral	Contratação de empresa especializada e Manutenção Corretiva em Purificadores de água do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG.
2. Delimitação do Objeto a ser licitado	Manutenção Corretiva em Purificador de água.
3. Modalidade de Licitação e Base Legal	Dispensa de Licitação conforme amparo Legal no Art. 75, insiso II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”. Lei 14.133/2021.
4. Estimativa de custos global.	A ser informado pela CPL após a cotação de preços.
5. Prazo estipulado de vigência contratual	A Manutenção deverá ser feita imediata, após receber a ordem de serviço e/ou assinatura do contrato.
6. Informação orçamentária	Programa de trabalho: 20.44.901.10.302. 0047. 2184 - MANUTENÇÃODA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA; Natureza de despesa: 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte: 500100200
7. Unidade administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização	UT-SERVG.
8. Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência	Claudio Torezani Nascimento – Chefe da UT-SERVG
9. Versão e Data do Termo de Referência	Versão II - 24/04/2024
10. Gestão	Rafaella Venâncio Ferraz
11. Fiscalização	Claudio Torezani Nascimento - N.F.: 2944359Delson José Nunes Loureiro - N.F.: 1538946



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG
UT- Serviços Gerais

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em purificadores de água de marca IBBL, LATINA e SOFT do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A manutenção do purificador de água, é necessária porque um filtro saturado não cumpre sua função, não filtra e nem purifica a sua água, além disso, um refil de filtragem não pode ser limpo, ou seja, todo refil (câmara ou elemento filtrante) possui uma capacidade de uso, uma quantidade de litros que é capaz de filtrar durante um determinado tempo e após isso, precisa ser substituído. Dentro dele ocorre todo o processo de filtragem e purificação da água, portanto a peça mais importante do purificador.

Por isso, é preciso estar atento aos períodos indicados pelo fabricante sobre os prazos de troca dos refis, uma vez que alguns problemas podem ocorrer, não só com a qualidade da água; pondo em risco a nossa saúde, como também causar danos ao equipamento. O fabricante informa o prazo de validade impresso na embalagem, ou no próprio elemento filtrante.

3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 1			
HINSG / COLINA			
BEBEDOURO TIPO PURIFICADOR DE ÁGUA	PATRIMONIO	MARCA	LOCAL
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: FR600	11000000019363	IBBL	PATOLOGIA
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LIQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: MINIMO DE 2,0 LITROS; TEMPERATURA AMBI	11000000111397	LATINA	SPP/COLINA
PURIFICADOR DE ÁGUA; APLICACAO: PARA USO EM REFEITORIOS OU ESCRITORIOS; FUNCOES: ÁGUA NATURAL E GELADA; CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 30 A 60 PESSOAS; REFIL: DUPLA OU TRIPLA FILTRAGEM, DE FACIL MANUTENCAO E BAIXO CUSTO;	11000000095514	IBBL	LAVANDERIA/COLINA
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LIQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	SESA FEZ-035601	IBBL	ZELADORIA/COLINA
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LIQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111386	LATINA	COORD. ENFERMAGEM
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: FR 600	11000000019882	IBBL	RESIDENCIA MEDICA
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: STAR BY EVEREST	11000000019828	SOFT	PRESCR. MEDICA
PURIFICADOR DE ÁGUA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ALTA EFICIENCIA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA , DUPLA FILTRAÇÃO, COM CARVÃO ATIVADO.	11000000082193	IBBL	SAUDE MENTAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG
UT- Serviços Gerais

PURIFICADOR DE ÁGUA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA , DUPLA FILTRAÇÃO, COM CARVÃO ATIVADO.	11000000082194	IBBL	PNEUMO I
PURIFICADOR DE ÁGUA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA , DUPLA FILTRAÇÃO, COM CARVÃO ATIVADO.	11000000082195	IBBL	P II
PURIFICADOR DE ÁGUA SISTEMA DE FILTRAGEM 6500 LITROS	11000000081080	IBBL	PNEUMO II
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LÍQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111393	LATINA	LACTÁRIO
PURIFICADOR DE ÁGUA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA , DUPLA FILTRAÇÃO, COM CARVÃO ATIVADO	11000000071988	IBBL	ONCO-HEMATO
PURIFICADOR DE ÁGUA SISTEMA DE FILTRAGEM 6500 LITROS	11000000076132	IBBL	MANUTENÇÃO
PURIFICADOR DE ÁGUA SISTEMA DE FILTRAGEM 6500 LITROS	11000000081078	IBBL	HOSP. DIA
PURIFICADOR DE ÁGUA: APLICAÇÃO: PARA USO EM REFEITÓRIOS OU ESCRITÓRIOS; FUNÇÕES: ÁGUA NATURAL E GELADA; CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 30 A 60 PESSOAS; REFIL: DUPLA OU TRIPLA FILTRAGEM, DE FÁCIL MANUTENÇÃO E BAIXO CUSTO; FLUXO DE ÁGUA	11000000095118	IBBL	SERV. SOCIAL
PURIFICADOR DE ÁGUA: APLICAÇÃO: PARA USO EM REFEITÓRIOS OU ESCRITÓRIOS; FUNÇÕES: ÁGUA NATURAL E GELADA; CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 30 A 60 PESSOAS; REFIL: DUPLA OU TRIPLA FILTRAGEM, DE FÁCIL MANUTENÇÃO E BAIXO CUSTO	11000000095111	IBBL	REFEITÓRIO
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LÍQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111392	LATINA	CCIH
PURIFICADOR DE ÁGUA: APLICAÇÃO: PARA USO EM REFEITÓRIOS OU ESCRITÓRIOS; FUNÇÕES: ÁGUA NATURAL E GELADA; CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 30 A 60 PESSOAS; REFIL: DUPLA OU TRIPLA FILTRAGEM, DE FÁCIL MANUTENÇÃO E BAIXO CUSTO	11000000111320	IBBL	AMBULATÓRIO I
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LÍQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE	11000000111387	LATINA	GER. MANUTENÇÃO
PURIFICADOR DE ÁGUA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA , DUPLA FILTRAÇÃO, COM CARVÃO ATIVADO	11000000082200	IBBL	SALA DE EXAMES
PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE USO EM ESCRITÓRIOS E INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO; VAZÃO MÍNIMA DE 4,4 LITROS/HORAS	11110000098487	IBBL	RECEPÇÃO
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LÍQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111394	LATINA	RH
PURIFICADOR DE ÁGUA SISTEMA DE FILTRAGEM 6500 LITROS	11000000076169	IBBL	FATURAMENTO
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: FR600	11000000021045	LATINA	ISOLAMENTO ESQUERDO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG
UT- Serviços Gerais

PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE USO EM ESCRITÓRIOS E INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO; VAZÃO MÍNIMA DE 4,4 LITROS/HORAS	11000000098484	IBBL	ISOLAMENTO DIREITO
PURIFICADOR DE ÁGUA SISTEMA DE FILTRAGEM 6500 LITROS	11000000076167	IBBL	TRANSPORTE
PURIFICADOR DE ÁGUA: APLICACAO: PARA USO EM REFEITORIOS OU ESCRITORIOS; FUNCOES: ÁGUA NATURAL E GELADA; CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 30 A 60 PESSOAS; REFIL: DUPLA OU TRIPLA FILTRAGEM, DE FACIL MANUTENCAO	11000000095115	IBBL	CTQ
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: FR600	11000000020617	IBBL	CTQ
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: FR600	11000000021645	IBBL	BANCO DE SANGUE
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LIQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111399	IBBL	CLINICA CIRURGICA
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: STAR BY EVEREST	S/PATRIMONIO	SOFT	CME
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: STAR BY EVEREST	S/PATRIMONIO	SOFT	CME
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: FR600	11000000020045	IBBL	AMBULATORIO 2
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: FR600	11000000020168	IBBL	ORTOPEDIA
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: FR600	11000000020140	IBBL	COORD. ENFERMAGEM
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: FR600	11000000020296	IBBL	RECEPÇÃO DO AMB
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: FR600	11000000020567	IBBL	COPA DO AMBULATORIO
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: SOFT	11000000029644	SOFT	FARMACIA CENTRAL
PURIFICADOR DE ÁGUA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ALTA EFICIENCIA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DUPLA FILTRAÇÃO, COM CARVÃO ATIVADO	11000000071988	IBBL	ENF. D
PURIFICADOR DE ÁGUA SISTEMA DE FILTRAGEM 6500 LITROS	11000000076169	IBBL	CORREDOR DA DIREÇÃO
PURIFICADOR DE ÁGUA SISTEMA DE FILTRAGEM 6500 LITROS	11000000081039	IBBL	ENF I
PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE USO EM ESCRITÓRIOS E INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO	11000000098481	IBBL	LACTARIO
PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE USO EM ESCRITÓRIOS E INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO	11000000098486	IBBL	ENF. D
PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE USO EM ESCRITÓRIOS E INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO	11000000098485	IBBL	CTI
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LIQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111395	LATINA	COPA DOC. CLINICO
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LIQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111398	LATINA	COPA DOS ISOLAMENTOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG
UT- Serviços Gerais

PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LIQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111400	LATINA	AMBULATORIO 3
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: SOFT	S/PATRIMONIO	SOFT	ENF I
RELAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA E NO PS / MILLENA (ANEXO AO HPM)			
BEBEDOURO TIPO PURIFICADOR DE ÁGUA	PATRIMONIO	MARCA	LOCAL
BEBEDOURO TIPO PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: SOFT	11000000019514	SOFT	ENF. B
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: FR600	11000000020072	IBBL	CRIE
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: SOFT	11000000029573	SOFT	LACTARIO
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: SOFT	11000000030296	SOFT	ENF. A
PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO: SOFT	S/PATRIMONIO	SOFT	
PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE USO EM ESCRITÓRIOS E INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO	11110000098479	LATINA	CENTRO CIRURGICO
PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE USO EM ESCRITÓRIOS E INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO	11000000098483	SPECIALE	UTIP
PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE USO EM ESCRITÓRIOS E INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO	11000000098489	IBBL	PS MILENA
PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE USO EM ESCRITÓRIOS E INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO	11000000098490	IBBL	MILLENA
PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE USO EM ESCRITÓRIOS E INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO	11000000098491	IBBL	ENF. C
PURIFICADOR DE ÁGUA: PURIFICADOR DE USO EM ESCRITÓRIOS E INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO	11000000098492	IBBL	ENF. C
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LIQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111386	LATINA	UTIP
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LIQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111389	LATINA	AMB ONCO
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LIQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111390	LATINA	AMB. ONCO
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LIQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111391	LATINA	AMB. ONCO
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LIQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111392	LATINA	AMB. ONCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG
UT- Serviços Gerais

PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LIQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111393	LATINA	ENF-A
PURIFICADOR DE ÁGUA; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM; LARGURA: 31 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO LIQUIDO: 5 KG APROXIMADAMENTE; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	11000000111396	LATINA	HOSP. DIA MILLENA
PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA VS 127V	11000000095111		MILLENA

7 DA PROPOSTA

7.1 A proposta comercial deverá estar de acordo com a especificação prevista neste Termo de Referência, juntamente com a seguinte documentação da qualificação técnica.

7.2 A LICITANTE arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial escrita os documentos relacionados no item 8, **sob pena de desclassificação**.

8 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao objeto do Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

8.2 Para fins de comprovação da vinculação do profissional com a licitante será admitida declaração do profissional de que se compromete a participar da execução do objeto da licitação.

8.3 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para esta substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Compete à Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.4. Permitir acesso dos empregados da empresa Contratada às suas dependências para a execução do fornecimento, portando obrigatoriamente os crachás funcionais.

9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa.

9.1.6. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação técnica - econômico-financeira.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Compete à Contratada:

10.1.2 Realizar todas as atividades necessárias para executar os serviços objeto desta contratação;

10.2.1.1 Indicar um funcionário para a função de supervisor do CONTRATO, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado;

10.2.1.2 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade pela execução do serviço;

10.2.1.3 - Informar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a necessidade de acesso às instalações do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, a identificação de pessoal e de veículos autorizados a ingressar no prédio em nome da CONTRATADA, de acordo com as normas estabelecidas, bem como de todos os materiais, equipamentos e ferramentas de ou sob sua responsabilidade. O não atendimento a essa exigência acarretará na impossibilidade de acesso ao prédio para a execução dos serviços

10.2.1.4. - Encaminhar ao local dos serviços, sempre que solicitado, o responsável pelo CONTRATO firmado com o Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis;

10.3.2.1.5. - Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços nas instalações do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, não sendo permitido o uso de bermudas, chinelos e camisetas tipo “regata.

10.2.1.6. Orientar seus funcionários a ingressarem nas instalações do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória somente pela área de serviço;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG
UT- Serviços Gerais

10.2.1.7. Substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério da Gerência do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições à correta execução dos serviços;

10.2.1.8. Arcar com todas as despesas de transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas a cópias de suas propostas e/ou detalhamentos;

10.2.2. - Obedecer, rigorosamente, ao estabelecido pelo gestor do CONTRATO

10.2.2.1. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos;

10.2.2.2. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as Leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, notadamente, as Normas Regulamentadoras (NR) relativas à segurança do trabalho. Deverão ser tomadas todas as medidas preventivas necessárias para evitar acidentes de trabalho e para garantir a segurança individual e coletiva das pessoas envolvidas nos serviços, dos ocupantes do prédio, e inclusive de vizinhos e de terceiros;

10.2.2.3. Retirar do Prédio, às suas expensas, todo material não utilizável nos serviços, durante e após o término deste

10.2.2.4. Reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados ao patrimônio da SGA, ou a terceiros em serviço, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

10.2.2.5. A Empresa terá no Máximo de 04 (quatro) para anteder os chamados de Segunda a Sexta feira entre 08horas e 17horas.

10.2.2.6. Substituir as peças defeituosas por peças originais.

10.2.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e uniformizados.

10.2.4 A Empresa prestadora de serviço deverá ter filial ou matriz na região metropolitana da Grande Vitória comprovado por documentação registrado em cartório.



10.2.5 Das Peças que São de Obrigação da Contratada.

- Evaporador Original de acordo com a Marca.
- Torneira Original de acordo com a Marca.
- Serpentina Original de acordo com a Marca.
- Refil Original de acordo com a marca.
- Cachimbo Longo para Torneira Original de acordo com a marca.
- Mangueira.

11 DO LOCAL QUE O SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS.

11.1 Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – Setor Patrimônio Alamenda Mari Ubirajara, nº 205 Vitória – ES CEP: 29056-030 Tel: (27) 3636-7520 E-MAIL:

hinsg.manutencao@saude.es.gov.br.

11.2 Av. Joubert de Barros, 555 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-720.

12 DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 Compete à fiscalização atestar as manutenções dos equipamentos, observando as disposições deste Termo de Referência, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

12.2 Ficam designados os servidores abaixo responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato

12.2.1 Claudio Torezani Nascimento - N.F.: 2944359

12.2.2 Delson José Nunes Loureiro; N.F.: 1538946

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração.

15.2 A Nota Fiscal ou Fatura, quando for o caso, deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório referido no inciso II, d - do Art. 56 desta Portaria **SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010 de 24 de agosto de 2010**, bem como dos demais anexos e documentos comprobatórios juntados ao processo de pagamento do respectivo contrato nos termos do Art. 57.



15.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua regular apresentação, na inexistência de outra regra contratual.

15.4 Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

15.5 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no **subitem 15.4** passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.6 Para emissão da nota fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador: **CPF/CNPJ 27.080.605/0020-59; Nome/Razão Social SESA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória; Endereço Rua Mary Ubirajara, 205 - Santa Lucia - CEP: 29056036; Município/UF Vitória/ES.**

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

16.2 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3 Ensejar o retardamento a entrega do objeto;

16.4 Fraudar na execução do contrato;

16.5 Comportar-se de modo inidôneo;

16.6 Cometer fraude fiscal;

16.7 Não manter a proposta.

16.8 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.9 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

16.10 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.11 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.12 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG
UT- Serviços Gerais

16.13 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos; 5

16.14 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

16.15 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16.16 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n. 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

16.17 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.18 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.19 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.20 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n. 9.784, de 1999.

16.21 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Programa de trabalho: 20.44.901.10.302. 0047. 2184 - MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALARPRÓPRIA

17.2 Natureza de despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

17.3 Fonte: 500.100200

18 DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Este Termo de Referência deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG
UT- Serviços Gerais

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

18.4 O fornecimento dos serviços obedecerá às especificações contidas neste Termo de Referência, sendo os casos omissos resolvidos pelo HINSG.

18.5 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 DAS ASSINATURAS E APROVAÇÕES

19.1 Elaborado por:

Claudio Torezani Nascimento
Chefia da UT-SERVG

19.2 Revisado por:

Rafaella Venancio Ferraz
Diretora Administrativa

19.3 Aprovo e autorizo a autuação e tramitação deste processo:

Clio Zanella
Venturim
Diretor Geral

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLAUDIO TOREZANI NASCIMENTO
CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05
UT-SERVG-HINSG - SESA - GOVES
assinado em 24/04/2024 13:28:21 -03:00

RAFAELLA VENANCIO FERRAZ
DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02
DA-HINSG - SESA - GOVES
assinado em 24/04/2024 11:55:45 -03:00

CLIO ZANELLA VENTURIM
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01
HINSG - SESA - GOVES
assinado em 24/04/2024 11:55:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2024 13:28:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLAUDIO TOREZANI NASCIMENTO (CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05 - UT-SERVG-HINSG - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CZ8G79>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-0JSD3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0JSD3>



Realizado em: **06/05/2024 12:10:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

CLIO ZANELLA VENTURIM (DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01 - HINSG - SESA - GOVES)

DESTINO

GRUPO: COMPRAS CPL - UT-FINSUPRI-HINSG (GOVES - SESA - UT-FINSUPRI-HINSG - UNIDADE TRABALHO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS-HINSG)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#18 - 2024-FLKRGK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0JSD3

MENSAGEM

À
CPL-HINSG

Mediante solicitação à peça #17, autorizo a dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Declaro classificação de “Serviço Comum” para fins de aplicação do disposto na Lei 14.133/21 e de acordo com a legislação vigente;

Autorizo ainda reserva orçamentária no valor de R\$ 18.876,06 conforme Mapa Comparativo a peça # 15, e posterior empenho em favor da empresa que oferecer o menor Preço no “cotação eletrônica”.

Ante o exposto, remeto os autos para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLIO ZANELLA VENTURIM
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01
HINSG - SESA - GOVES
assinado em 06/05/2024 12:10:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2024 12:10:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLIO ZANELLA VENTURIM (DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01 - HINSG - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FLKRGK>

MAPA RESUMO						PROC. 2023-0JSD3		
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL		UNID	R\$ MÉDIO	QUANT	R\$ TOTAL		
01	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: MANUTENCAO CORRETIVA DE BEBEDOURO.		Serviço	299,62	63	18.876,06		
FORNECEDOR			RETORNO	DETALHES	MARCA/ FABRICANTE	VALORES		DIVISOR
						cotados	considerados	
01	OFISSERVIÇOS		n	não respondeu ao pedido				
02	SALLES REFRIGERAÇÃO		n	não respondeu ao pedido				
03	DRIOSMIL		n	não respondeu ao pedido				
04	COMERCIAL THÉRMICA		n	não respondeu ao pedido				
05	PRÓSPER ÁGUA		n	não respondeu ao pedido				
06	SIBÉRIA REFRIGERAÇÃO		n	não respondeu ao pedido				
07	LABTEC		s	-		300,00	300,000	1
08	MOISÉS GOMES		s	pesq. banco de preços - 03/05/24 órgão: comando do exército	-	349,50	349,50	1
09	ACQUAQUALITY		s	pesq. banco de preços - 03/05/24 órgão: hospital clinicas/mg	-	348,34	348,34	1
10	CS PURIFICDORES BIGUAÇU		s	pesq. banco de preços - 03/05/24 órgão: universidade federal/rs	-	320,00	320,00	1
11	TJLC FILTROS		s	pesq. banco de preços - 03/05/24 órgão: conselho regional representas comerciais	-	232,00	232,00	1
12	JGA COMÉRCIO		s	pesq. banco de preços - 03/05/24 órgão: prefeitura municipal de cocos/ba	-	314,20	314,20	1
13	CAMPMAQ COMÉRCIO		s	pesq. banco de preços - 03/05/24 órgão: universidade federal/ms	-	233,33	233,33	1
VALOR UNITÁRIO TOTAL						2.097,37	2.097,37	7

VALOR TOTAL R\$	18.876,06
-----------------	-----------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Propostas da Pesquisa de Preço

Informações da Pesquisa de Preço			
Código de Pesquisa de Preço:	389073	Número do Processo:	2024-0JSD3
Orgão:	HINSG - HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA		

Fornecedor: HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA - ES			
CNPJ:	27080605002059	Telefone:	(27) 3324-1566
Endereço:	ALAMEDA MARY UBIRAJARA		
Bairro:	SANTA LUCIA	Cidade:	Vitória

Dados da Proposta			
Observação:			
Prazo de Entrega:		Prazo de Validade:	60 Dia(s)

Item	Quantidade	Unidade	Lote	Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	63	UNIDADE	LT 001	273577	SERVICO; TITULO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: MANUTENÇAO CORRETIVA DE BEBEDOURO.	-	299,6200	18.876,0600

Valor Total Unitário: 299,6200

Valor Total Global: 18.876,0600

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSALVO DE ASSIS BRAGGIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DA-HINSG - SESA - GOVES
assinado em 03/05/2024 14:00:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/05/2024 14:00:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSALVO DE ASSIS BRAGGIO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DA-HINSG - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6QSL38>

Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Reserva

Identificação		
Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
440910 - HINSG	2024NR01087	06/05/24
Tipo Alteração	NR Original	Valor
		18.876,06

Detalhamento	
Programa de trabalho	20.44.901.10.302. 0061. 2184 - MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA
Microrregião	50 - METROPOLITANA
Município	Vitória
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Natureza	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Orçamentário	000001 - Não Definido
Processo	2024-0JSD3

Itens		
Sub-item da Despesa	Saldo Disponível	Valor
00 - NÃO DEFINIDO	1.462.038,15	18.876,06

Observação	
nr CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADORES DE ÁGUA. Ano 2024	

Emitente	
Diretor Geral do HINSG	Usuário
08858986725 - CLIO ZANELLA VENTURIM	Maria Margareth de Barros



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2024 12:46:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA MAGARETT DE BARROS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - UT-FINSUPRI-HINSG - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2FK1M1>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
HINSG - HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Informações da Cotação Eletrônica 0611/2024 do órgão HINSG

Informações do Processo

Processo:	2024-0JSD3	Forma de contratação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão:	HINSG - HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Artigo/Inciso:	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADORES DE ÁGUA.		

Informações da Cotação

Nº da Cotação:	0611/2024	Situação da Cotação:	Publicada
Responsável:	RAQUEL APARECIDA HILARIO	Data da Criação:	06/05/2024 13:41
Telefone:	(27) 3636-7559	Data da Publicação:	06/05/2024 13:44
E-mail:	raquelhilario@saude.es.gov.br	Data/Hora Abertura:	06/05/2024 14:00
Observação:		Data/Hora Encerramento:	09/05/2024 14:00

Anexos

Tipo do Documento	Nome do Arquivo	Responsável	Data
Termo de Referência	TR_04-2023_Manutenção_Corretiva_em_Bebedouros.pdf	RAQUEL APARECIDA HILARIO	06/05/2024 13:54

Itens

Lote	Item	Código	Situação Lote	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário Previsto	Valor Total Previsto do Item
LOTE 001	1	273577		SERVICO; TITULO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: MANUTENCAO CORRETIVA DE BEBEDOURO.	UNIDADE	63	299,6200	18.876,06
Total Previsto do Lote:								18.876,06
Valor Total Previsto:								18.876,06
Valor total Fracassado:								0,00
Valor total Deserto:								0,00
Valor total Cancelado:								0,00
Valor total Finalizado:								0,00

Histórico

Data	Ação	Usuário
06/05/2024 13:44	Publicou a cotação eletrônica.	RAQUEL APARECIDA HILARIO
06/05/2024 13:41	Criou a cotação eletrônica.	RAQUEL APARECIDA HILARIO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAQUEL APARECIDA HILARIO
MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SESA/HINSG)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 06/05/2024 13:53:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2024 13:53:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAQUEL APARECIDA HILARIO (MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SESA/HINSG) - SESA - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-F5L978>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Resultado de Apuração

Órgão:	HINSG	Qtde Lotes do Processo:	1
Número do Processo:	2024-0JSD3	Qtde Lotes Finalizados:	1
Forma de Contratação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Informações:	raquelhilario@saude.es.gov.br
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADORES DE ÁGUA.		

LOTE 001		Fornecedor: NEILSON DA SILVA SALLES - ME					
Item	Cód. Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	273577	SERVICO; TITULO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: MANUTENCAO CORRETIVA DE BEBEDOURO.	UNIDADE	null	63	203,2500	12.804,75
						Total por Lote:	12.804,75
						TOTAL GERAL:	12.804,75

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAQUEL APARECIDA HILARIO
MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SESA/HINSG)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 09/05/2024 14:26:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2024 14:26:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAQUEL APARECIDA HILARIO (MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SESA/HINSG) - SESA - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KQJ1XB>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-0JSD3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0JSD3>



Realizado em: 13/05/2024 15:31:21 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

GOVES - SESA - UT-SERVG-HINSO - UNIDADE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS-HINSO

DESTINO

RAQUEL APARECIDA HILARIO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DA-HINSO - SESA - GOVES)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#40 - 2024-8494WD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0JSD3

MENSAGEM

Prezada,

Informo que a documentação apresentada encontra-se conforme solicitado no Termo de Referencia, sendo assim, encaminhamos para demais providencias.

Att,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLAUDIO TOREZANI NASCIMENTO
CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05
UT-SERVG-HINSO - SESA - GOVES
assinado em 13/05/2024 15:31:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2024 15:31:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLAUDIO TOREZANI NASCIMENTO (CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05 - UT-SERVG-HINSO - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8494WD>

Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Empenho

Identificação		
Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
440910 - HINSG	2024NE01106	14/05/24
Credor	Valor	
11912127000101 - NEILSON DA SILVA SALLES - ME	12.804,75 (Doze mil e oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação	
Nota de Reserva	2024NR01087
Programa de trabalho	20.44.901.10.302. 0061. 2184 - MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA
Microrregião	50 - METROPOLITANA
Município	Vitória
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Natureza	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Orçamentário	000001 - Não Definido
Convênio Recebido	000000 - Convênio não identificado
Convênio Concedido	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - Sem contrato

Detalhamento		
Modalidade do empenho	Modalidade de Licitação	Embasamento Legal
Estimativo	06 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	Lei nº 14.133/2021 - Art. 75 - Inciso II
Origem de Material	Data de Entrega	Local de Entrega
1 - Origem nacional		
Processo	UF	Município
2024-OJSD3	Espírito Santo	Vitória

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		12.804,75

Cronograma			
Janeiro	0,00	Maio	0,00
Fevereiro	0,00	Junho	1.864,57
Março	0,00	Julho	0,00
Abril	0,00	Agosto	10.940,18
		Setembro	0,00
		Outubro	0,00
		Novembro	0,00
		Dezembro	0,00

Saldo Dotação			
Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Após Empenho
Crédito disponível	Crédito indisponível		
1.386.457,51	661.684,78	12.804,75	2.035.337,54

Observação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADORES DE ÁGUA.

08858986725 - CLIO ZANELLA VENTURIM

Diretor Geral do HINSG

02281320707 - GENILCE MARIA RANDOW MURARI NEVES

Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Finanças e Suprimentos do HINSG

Emitido/contabilizado por Aimee Michele Gomes Silva em 14/05/24 às 12:34.

Impresso por Aimee Michele Gomes Silva em 14/05/24 às 12:38.

Identificação		
Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
440910 - HINS	2024NE01106	14/05/24
Credor	Valor	
11912127000101 - NEILSON DA SILVA SALLES - ME	12.804,75 (Doze mil e oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADORES DE ÁGUA	1	un	12.804,75	12.804,75
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADORES DE ÁGUA				

08858986725 - CLIO ZANELLA VENTURIM

Diretor Geral do HINS

02281320707 - GENILCE MARIA RANDOW MURARI NEVES

Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Finanças e Suprimentos do HINS

Emitido/contabilizado por Aimee Michele Gomes Silva em 14/05/24 às 12:34.

Impresso por Aimee Michele Gomes Silva em 14/05/24 às 12:38.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2024 12:38:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AIMEE MICHELE GOMES SILVA (CONTADOR - DT - UT-FINSUPRI-HINSG - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G152QR>